

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

### **PORTARIA CONJUNTA TRE/CE N.º 3/2024**

*Altera o art. 2º, VII, da Portaria Conjunta TRE/CE n.º 04/2015, alterada pela Portaria Conjunta TRE/CE n.º 24/2022, que dispõe sobre a constituição e atribuições do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições constantes dos artigos 23, XXVII, e 27, XI, ambos do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/CE n.º 947/2023 que institui o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 2024.0.000004420-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar art. 2º, VII, da Portaria Conjunta TRE/CE n.º 04/2015, alterada pela Portaria Conjunta TRE/CE n.º 24/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Assessor(a) de Acompanhamento e Orientação das Diretrizes e Metas das Zonas Eleitorais (ASDIM);"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

Corregedor Regional Eleitoral

### **PORTARIA TRE/CE N.º 326/2024**

Aprova o Plano de Capacitação em TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2024/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, inciso XXVII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE n.º 603/2015, que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE n.º 595/2015, que institui o Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE n.º 741/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em especial em seus artigos 6º e 7º; CONSIDERANDO o resultado obtido no último ciclo de avaliação de desempenho com foco em competências, conforme PAD n.º 16.909/2019,

CONSIDERANDO as ações de capacitação priorizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no PAD n.º 10.232/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação para o período 2024/2026, conforme proposta apresentada no SEI n.º 2024.0.000004437-0, documento n.º 0533165.